



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: Manutenção com substituição de parte da cobertura central do Ginásio de Esportes do SESI.**

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. OBJETIVO DO PROJETO

A implantação do objeto supracitado visa prover o município de infraestrutura adequada. Os resultados esperados com sua implantação compreendem dotar o município desta importante infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população. A execução da obra solucionará problemas no âmbito de infraestrutura.

#### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este caderno de **Especificações Técnicas** estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta. Tem a finalidade de caracterizar todos os serviços e seus correspondentes materiais e componentes envolvidos para a obra supracitada e deve ser considerado como complementar aos projetos e demais documentos contratuais.

### 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### 2.1. Define-se como:

##### 2.1.1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

2.1.2. LICITANTE: Qualquer empresa que se interessar e obtiver os pré-requisitos, perante às leis vigentes no país e ao específico edital, para participar da Licitação Pública sediada pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura de Boquim;

2.1.3. CONTRATADA: a empresa executora dos serviços que vencer a licitação de acordo com as diretrizes do edital e formalizar contrato com a Prefeitura;

2.1.4. FISCALIZAÇÃO: a equipe designada pela CONTRATANTE e será composta por engenheiro (s) e técnico (s) devidamente autorizados formalmente através de contrato e anotação de responsabilidade técnica (ART) tendo, portanto, a autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção e verificar o cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

2.2. A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

2.3. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

2.4. Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Após este estudo a LICITANTE deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

2.5. A CONTRATADA deve executar minucioso estudo dos projetos, orçamento e demais documentação antes da apresentação da sua proposta, pois os custos respectivos por

CNPJ: 13.097.068/0001-82

Praça. Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26 - Fone (079) 3645-1919

Website: boquim.se.gov.br - CEP: 49360-000 - Boquim - Se

*Faustino Domingos Santos*  
Engenheiro Civil  
REA-SE-271827920-6

17000017



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
ESTADO DE SERGIPE

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Manutenção com substituição de parte da cobertura central do Ginásio de Esportes do SESI.

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. OBJETIVO DO PROJETO

A implantação do objeto supracitado visa prover o município de infraestrutura adequada. Os resultados esperados com sua implantação compreendem dotar o município deste importante infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população. A execução da obra solucionará problemas no âmbito de infraestrutura.

#### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este esboço de Especificações Técnicas estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta. Tem a finalidade de caracterizar todos os serviços e seus correspondentes materiais e componentes envolvidos para a obra supracitada e deve ser considerado como complementar aos projetos e demais documentos contratuais.

### 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### 2.1. Defina-se como:

2.1.1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM.

2.1.2. LICITANTE: Qualquer empresa que se interessar e obtiver os pré-requisitos, bem como as leis vigentes no país e no específico edital, para participar da Licitação Pública regida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura de Boquim.

2.1.3. CONTRATADA: a empresa executora dos serviços que vencer a licitação de acordo com as diretrizes do edital e formalizar contrato com a Prefeitura.

2.1.4. FISCALIZAÇÃO: a equipe designada pelo CONTRATANTE e esta composta por engenheiro (a) e técnico (a) devidamente autorizados formalmente através de contrato e anotação de responsabilidade técnica (ART) tendo, portanto, a autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de fiscalização geral, controle e fiscalização dos serviços de construção e verificar o cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

2.2. A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidades do poder público ou de seus agentes e prepostos.

2.3. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

2.4. Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Após este estudo a LICITANTE deverá comunicar por escrito, para qualquer fiscalização, dúvidas e/ou irregularidades, transcrições às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanadas os erros ou omissões que possam trazer prejuízo ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

2.5. A CONTRATADA deve executar minucioso estudo dos projetos, orçamento e demais documentação antes da apresentação de sua proposta, pois os custos respectivos por



000019

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

- 2.16. A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:
- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
  - As consultas à FISCALIZAÇÃO;
  - As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
  - Os eventuais acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
  - As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
  - A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
  - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
- 2.17. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;
- 2.18. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e entrega do HABITE-SE.
- 2.19. Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.
- 2.20. A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra;
- 2.21. Até que seja notificada pelo Banco sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à execução da obra e correrão por conta exclusiva do mesmo todas as despesas com instalações provisórias e, especialmente fornecimento e construção de:

#### 3.1. COBERTURA

##### 3.1.1. Remoção de telhamento

Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá se atentar as medidas de segurança para que a integridade física de seus funcionários seja preservada e para que os riscos de acidentes sejam minimizados.

A Contratada deverá se atentar também aos riscos de queda de materiais, devido à grande movimentação de telhas que será necessária para o desenvolvimento correto do serviço, colocando em risco assim, a integridade física funcionários.

A contratada deverá com auxílio de andaimes soltar as telhas e depois remove-las de forma segura da estrutura de fixação.

afael Domingos Sandes  
Engenheiro Civil  
CREA SE 271827920-6

880018



- 2.16. A CONTRATADA deverá emitir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo o qualquer acontecimento deverá ser notado no mesmo em 2 (duas) vias. Deverão constar, dentre outras:
  - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das atividades;
  - As consultas à FISCALIZAÇÃO;
  - As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
  - Os eventuais acidentes ocorridos na execução da obra ou serviços;
  - As respostas às interpeções da FISCALIZAÇÃO;
  - A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra em serviço;
  - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
- 2.17. Ocorrê por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no âmbito de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;
- 2.18. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e entrega do HABITE-SE.
- 2.19. Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA deverá a FISCALIZAÇÃO solicitar as vistas para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, onde assinalar as falhas que porventura ainda tenham sido apontadas e soluções. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA comparecerá os vícios redibitórios a medida que se tornarem aparentes.
- 2.20. A lavatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra.
- 2.21. Até que seja notada pelo Banco sobre a aceitação final dos serviços a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a qualquer de suas partes, providos pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer sejam.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

São implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à execução da obra e o canteiro por conta exclusiva do mesmo todas as despesas com instalações elétricas e, especialmente, fôrçamento e construção de:

#### 3.1. COBERTURA

##### 3.1.1. Remoção de telhado

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar as medidas de segurança para que a integridade física de seus funcionários seja preservada e para que os riscos de acidentes sejam minimizados.

A Contratada deverá se ater também aos riscos de queda de materiais, devido à grande movimentação de telhas que será necessária para o desenvolvimento canteiro de serviço, colocando em seco assim, a integridade física funcionária.

A contratada deverá com auxílio de ajudantes retirar as telhas e depois removê-las de forma segura da estrutura de fixação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

**Medição e pagamento:** O item será medido em metros quadrados (m<sup>2</sup>), considerando os locais onde os serviços forem efetivamente executados.

### 3.1.2. Telhamento com telha em alumínio/aço trapezoidal

Serão empregadas telhas trapezoidais de alumínio ou aço com espessura de 0,7mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante. Todos os acessórios e arremates, como parafusos e arames, serão obrigatoriamente da mesma procedência para evitar problemas de concordância. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

**Critério de Medição:** A medição será feita por área em (m<sup>2</sup>) metros quadrados de telha assentada.

### 3.1.3. Andaime tubular metálico

Os andaimes e cadeiras suspensas devem atender as características de segurança especificadas nas normas brasileiras NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (e suas portarias complementares como a portaria n. 30/2001), ABNT 6494/1990 - Segurança nos andaimes, NBR-7678/1993 - Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção, especialmente no que se refere às cargas admissíveis e quantidade de apoios e/ou fixações. A verificação estrutural (nota de cálculo e projeto da montagem do andaime) e as especificações técnicas deverão permanecer no local de realização dos serviços (LAUDO TÉCNICO).

A montagem, operação, manutenção, desmontagens e as inspeções periódicas dos andaimes devem ser feitas por trabalhador qualificado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado obedecendo, quando de fábrica, as especificações técnicas do fabricante. As partes integrantes dos andaimes e cadeiras suspensas devem ser inspecionadas antes da montagem. Essa tarefa deve ser feita por pessoa expressamente designada pelo responsável da obra. Além disso, os andaimes devem ser inspecionados quando vencida cada uma de suas etapas de construção, para que se verifique o cumprimento das especificações de projeto. Seu uso só pode ser autorizado depois disso.

A eficácia dos apoios nas estruturas do edifício deve ser objeto de inspeção frequente. Logo, inspeções especiais de andaimes devem ser realizadas nos seguintes casos:

- Depois de um período de chuvas;
- Depois de uma interrupção prolongada dos trabalhos;
- Antes da ocorrência de qualquer evento que possa vir a comprometer a segurança da estrutura.

Os operários que utilizam andaimes devem seguir algumas regras básicas para o cumprimento da sua segurança:

- Não correr ou pular do andaime;
- Não colocar peso excessivo sobre o piso do andaime;
- Nunca subir no andaime pelas estruturas de apoio;
- Não subir em seus guarda corpos;
- Mantê-los livres de entulho;
- Tomar medidas para evitar que o piso fique escorregadio.

#### CUIDADOS PRELIMINARES

- Cálculo;
- Capacidade de carga do solo;
- Condições do terreno (desnivelamentos);
- Estado de conservação dos componentes.

#### MONTAGEM

- Preparar e nivelar o solo para apoio do andaime;

Rafael Domingos Sandes  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271827920-6

CNPJ: 13.097.068/0001-82

Praça. Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26 - Fone (079) 3645-1919  
Website: boquim.se.gov.br - CEP: 49360-000 - Boquim - Se

000000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Medição e pagamento: O item será medido em metros quadrados (m²), considerando as áreas onde os serviços foram efetivamente executados.

3.1.2. Telhamento com telha em alumínio trabalhada

Serão entregadas telhas trapezoidais de alumínio ou aço com espessura de 0,7mm de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedendo-se à primeira qualidade, sujeita à aprovação da fiscalização do contrato. Todos os acessórios e grampos, como parafusos e anilhas, serão obrigatoriamente os mesmos procedendo-se a evitar problemas de compatibilidade. As telhas ou acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furros, rasgos, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

**Critério de Medição:** A medição será feita por área em (m²) menos quadrados de telha assentada.

3.1.3. Andaime tubular metálico

Os andaimes e cabides suspensos devem atender as características de segurança especificadas nas normas brasileiras NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (e suas portais complementares como a Portaria n.º 302/2001) ABNT NBR 12800 - Segurança nos andaimes, NBR-7878/1993 - Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção, especialmente no que se refere às cargas administrativas e quantidade de apoios e fixações. A verificação estrutural (nota de cálculo e projeto de montagem do andaime) e as especificações técnicas deverão permanecer no local de realização dos serviços (LAUDO TÉCNICO).

A montagem, operação, manutenção, desmontagem e os içamentos deverão ser feitos por trabalhador qualificado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado obedecendo, quando de fábrica, as especificações técnicas fabricadas. As partes integrantes dos andaimes e cabides suspensos devem ser inspecionadas antes da montagem. Essa tarefa deve ser feita por pessoa expressamente designada pelo responsável da obra. Além disso, os andaimes devem ser inspecionados quando vendida cada uma de suas etapas de construção, para que se verifique o cumprimento das especificações de projeto. Seu uso só pode ser autorizado depois disso.

A altura dos apoios nas estruturas de edifício deve ser objeto de inspeção frequente. Logo que as partes de andaimes devem ser realizadas nos seguintes casos:

- a) Depois de um período de chuva;
- b) Depois de uma interrupção prolongada dos trabalhos;
- c) Antes de ocorrência de qualquer evento que possa vir a comprometer a segurança da estrutura.

As operações que utilizam andaimes devem seguir algumas regras básicas para o cumprimento de sua segurança:

- a) Não correr ou pular do andaime;
- b) Não colocar peso excessivo sobre o piso do andaime;
- c) Nunca subir no andaime pelas estruturas de apoio;
- d) Não subir em seus guarda-corpos;
- e) Manter as liras de equilíbrio;
- f) Tomar medidas para evitar que o piso fique escorregadio.

CRITÉRIOS PRELIMINARES

- a) Cálculo;
- b) Condições de carga do solo;
- c) Condições do terreno (desnivelamentos);
- d) Estado de conservação dos componentes.

MONTAGEM

- a) Preparar e instalar o solo para apoio do andaime;

CPA 31 097.0000001-53



000021

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**

- b) Distribuir cargas no apoio;
- c) Evitar montagem na proximidade de instalação elétrica;
- d) Execução de travessas ou diagonais de contraventamento;
- e) Travamento dos prumos junto ao solo por intermédio de varas ou costeiras;
- f) Acesso aos diferentes pisos por pranchadas ou por escadas com características regulamentares;
- g) Execução de guarda corpo.

**UTILIZAÇÃO**

- a) Proibir acumulação de operários ou materiais na mesma zona do andaime;
- b) Proibir utilização durante temporais, chuvas ou fortes ventanias.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente. Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários. Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços. Para prevenção de riscos e protegendo a área em volta dos andaimes deverá ser instalada tela de proteção de fachada confeccionada em polietileno, com proteção UV e gramatura de 50g/m<sup>2</sup>.

**3.1.4. Encarregado geral de obras com encargos complementares**

A CONTRATADA deverá dispor diariamente na obra um mestre de obras, profissional responsável por fiscalizar e supervisionar a construção de uma determinada obra, desde o seu início até a sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos à Fiscalização da CONTRATANTE.

A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

---

**Rafael Domingos Sandes**  
**Eng. Civil – CREA 271827920-6**

Rafael Domingos Sandes  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271827920-6

800021



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMIM  
ESTADO DE SERGIPE

- g) Execução de guarda corpo regulamentar;
- f) Acesso aos diferentes pisos por rampadas ou por escadas com características regulares;
- e) Travessia dos prumos junto ao solo por intermédio de varas ou costelas;
- d) Execução de travessias ou diagonais de contraventamento;
- c) Evitar montagem na proximidade de instalações elétricas;
- b) Distribuir cargas no apoio;

UTILIZAÇÃO

- a) Proibir acumulação de operários ou materiais na mesma zona de trabalho;
- b) Proibir utilização durante tempestades, chuvas ou fortes ventanias;

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente. Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários. Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, aparafusos, etc. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo portanto, tomar as medidas que julgar convenientes para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário à execução dos serviços. Para prevenção de riscos e protegendo a área em volta dos andaimes, deverá ser instalada tela de proteção de fachada confeccionada em polietileno, com proteção UV e gramatura de 600g/m<sup>2</sup>.

3.1.4. Encargado geral de obras com encargos complementares

A CONTRATADA deverá dispor diretamente na obra um mestre de obras, profissional responsável por fiscalizar e supervisionar a construção de uma determinada obra, desde o seu início até a sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos à Fiscalização da CONTRATANTE.

A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

Eng. Civil - CREA 271827920-6  
Rafael Domingos Soares

